



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1620 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que a especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Recuperação e Proteção Ambiental de Minas Novas - ARPAMN, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.733/0001-70, com sede a Rua Coronel José Bento Nogueira, s/n, no Fórum Tito Fulgêncio, Centro, neste município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Junho de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 517/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 363/08
DATA 27/06/08
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL